



Poder Judiciário

Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região

Gabinete da Corregedoria Regional

RECOMENDAÇÃO CR 013/2009 *

NORMA REVOGADA

A Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, DESEMBARGADORA VÂNIA J. T. CHAVES, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando recomendações constantes na Ata de Correição realizada no período de 14 a 18 de setembro do ano em curso pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, **RECOMENDA** aos Senhores Magistrados do 1º Grau desta Região que:

1 – quando as audiências forem designadas no período da manhã, sejam marcadas a partir das 9h, coincidindo com o horário de regular funcionamento das secretarias dos órgãos judicantes estabelecido no ATO Nº TRT5 – 24/2009;

2 – realizem semanalmente audiências de conciliação, nos termos do art. 77, II da consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, em processos na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, priorizando aqueles com maior possibilidade de êxito na composição;

3 – marquem data para julgamento dos processos, em substituição ao termo “Concluso para julgamento” sem a fixação de data de prolação da sentença.

Publique-se.

Salvador, 03 de dezembro de 2009.

VÂNIA J. T. CHAVES
Corregedora Regional

Disponibilizado no DJ-e TRT5 em 07.12.2009, página 9, com publicação prevista para o 1º dia útil subsequente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 33/2007.

** Revogada pela Recomendação CR nº 0001/2010, disponibilizada no DJ-e TRT5 em 07.04.2010, página 2, e disponibilizada em 09.04.2010, página 3, em razão de erro material.*

Núcleo de Biblioteca – TRT5